



PROCESSO N° 811/12

PROTOCOLO N.º 10. 339.122 - 9

PARECER CEE/CEB N.º 577/12

APROVADO EM 05/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 781/12-GS/SEED, de 30/04/12, encaminha a este Conselho o expediente, protocolado no NRE de Foz do Iguaçu em 04/02/10, de interesse do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, que por sua direção, solicita autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, localizado na Rua Belarmino de Mendonça, 380, Centro, no município de Foz do Iguaçu é mantido pelo Centro de Educação Profissional e Pós-Graduação do Oeste do Paraná Ltda. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2107/11, de 24/05/11, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 201).

1.2 Dados Gerais do Curso (fls.282)

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Habilitação profissional a que se vincula: Curso Técnico em Enfermagem, renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2286/11, de 02/06/11, a partir do início do ano de 2010 (fls. 203)



PROCESSO N° 811/12

Carga horária: 300 horas mais 40 horas de estágio profissional supervisionado

Regime de funcionamento: período matutino – de 2ª a 6ª feira, das 08 horas às 11 horas e 30 minutos; período noturno – de 2ª a 6ª feira, das 19 horas às 22 horas e 30 minutos e aos sábados, das 08 horas às 12 horas

Número de vagas: 30 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 20 meses para os períodos matutinos e noturno e 24 meses para os sábados

Requisitos de acesso: Ensino Médio concluído, comprovação de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e idade mínima de 18 anos

Modalidade de oferta: presencial

1.3 Justificativa (fls. 16)

(...)

A aproximação da clínica médica e da clínica cirúrgica acabou por desenvolver alguns aperfeiçoamentos de técnicas operatórias, entre as quais podemos destacar o aparecimento da figura do instrumentador cirúrgico. Conforme as cirurgias foram atingindo áreas mais profundas e apresentando maior grau de complexidade, surgiu a necessidade de mais profissionais presentes no momento das cirurgias. O instrumentador cirúrgico se mostra cada vez mais uma figura singular dentro de uma equipe médico cirúrgica por deter conhecimentos de toda gama de materiais e instrumentais cirúrgicos.

(...) A especialização se faz necessária para garantir a atualização do profissional da saúde, gerando melhor desempenho no exercício do seu trabalho ...

1.4 Os objetivos estão descritos às fls. 18.

1.5 Perfil Profissional (fls. 19)

O aluno ao concluir o curso será capaz de integrar a equipe de saúde no centro cirúrgico, com ética, postura profissional e competência, instrumentalizando com habilidade e presteza, qualquer tipo de cirurgia, zelando pela proteção própria da equipe e do paciente, bem como dos materiais, executando com rigor e presteza as orientações do cirurgião, controlando os materiais e instrumentais para o pleno sucesso da cirurgia.

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu
- Fundação de Saúde Itaipuap

O termo de convênio está anexado às folhas 209 a 215.



PROCESSO Nº 811/12

1.7 Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 300 horas mais 40 horas de estágio profissional supervisionado.

Matriz Curricular (fls.196)

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

Município: Foz do Iguaçu

Curso: Especialização em Instrumentação Cirúrgica - Nível Técnico

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Especialização em Instrumentação Cirúrgica - Nível Técnico

Disciplinas	Carga Horária
Ética Profissional	20
Instrumentação Cirúrgica	100
Centro de Material e Esterilização	30
Técnicas de Instrumentação Cirúrgica Aplicada nas Especialidades Médicas	150
Total	300
Estágio Supervisionado	40
Total Geral	340



PROCESSO N° 811/12

1.8 Certificação (fls. 88)

Após a conclusão do curso e do estágio profissional supervisionado, o aluno receberá o certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.

1.9 Critérios de Avaliação (fls. 35)

(...)

O aluno que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta), dentro da escala de 0 (zero) a 100 (cem) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), será aprovado.

1.10 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Antonio José de Sá Dourado	-Bacharel em Medicina	-Coordenação de Curso
-Renato Maroja Filho	-Bacharel em Medicina -Especialização em Diagnóstico por Imagem -Especialização em Radiologia	-Coordenação de Estágio -Técnicas de Instrumentação Cirúrgica, aplicada nas Especialidades Médicas
-Jamilla Ferreira Pires Guerreiro	-Bacharel em Enfermagem	-Ética Profissional
-Milena Mussi Bazzo	-Bacharel em Enfermagem	-Centro de Material e Esterilização -Técnicas de Instrumentação Cirúrgica, aplicada nas Especialidades Médicas
-Vanessa Hackenhaar	-Bacharel em Enfermagem	-Instrumentação Cirúrgica
Maria Graciela Puerta de Arend	-Bacharel em Fisioterapia -Técnico em Instrumentação Cirúrgica	-Técnicas de Instrumentação Cirúrgica, aplicada nas Especialidades Médicas

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls. 48.

O Plano de Estágio está anexado à fls. 30 e as práticas profissionais estão anexadas às fls. 34.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 88.

1.11 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 261/11, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos técnicos pedagógicos: Márcio Cesar Diehl, tecnólogo em Processamento de Dados; Dulce Ana Scremin Furtado, licenciada em Letras e como perito Plabo Zanatta, bacharel em Medicina, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fls.235 a 271).



PROCESSO Nº 811/12

1.12 Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 99/12 – DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem.

A Comissão Verificadora após análise dos documentos e verificação, *in loco*, das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, atesta as condições necessárias para funcionamento do curso de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR (fls. 245).

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, que obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2286/11, de 02/06/11, a partir do início do ano de 2010 e somos favoráveis à autorização para funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 300 horas mais 40 horas de estágio profissional supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 20 ou 24 meses, de acordo com o regime de matrícula, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Pós-Graduação do Oeste do Paraná Ltda, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) ao final do prazo de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem solicitar nova autorização para funcionamento do Curso de Especialização;

b) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, certificado de conclusão do Ensino Médio e diploma de Técnico de Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;



PROCESSO N° 811/12

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE